



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 077/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 036/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NAS ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS E DE LANCHES PARA OS PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... Nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2012.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 077/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 036/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NAS ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS E DE LANCHES PARA OS PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 11/06/2012 a partir das 09h

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 11/06/2012 às 09h30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2012
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 036/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO I.....	27
ANEXO II.....	43
ANEXO III.....	44
ANEXO IV.....	45
ANEXO V.....	46
ANEXO VI.....	47
ANEXO VII.....	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 077/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 036/2012

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 558 de 02/01/2012, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 077/2012**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 036/2012**, do **Tipo Menor Preço Por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG Sra. Josimara Machado Diniz, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 558 de 02/01/2012.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração através do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NAS ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS E DE LANCHES PARA OS PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 09h as 09h30min do dia **11/06/2012**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2, 6.5 e 6.6 serão retidos pela Pregoeira para compor o Processo Licitatório.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2012
Pregão Presencial RP n° 036/2012

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2012
Pregão Presencial RP n° 036/2012

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, para fim de descrição do produto;

8.1.3 **Preço unitário e total do item;**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.13. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. **Regularidade Técnica para os itens referentes a Carnes:**

9.6.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinado(s), datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo comprovando a qualidade dos produtos ofertados, pontualidade e execução satisfatória na entrega, devendo constar o CNPJ e razão social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.2. Apresentar Certificado de vistoria do(s) veículo(s) de transporte de alimentos conforme a resolução o nº 532 de 12/04/1993 da Secretaria de Estado da Saúde/MG.

9.6.3. Certificado emitido pelo S.F.I. (Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura) ou documento próprio emitido pelo IMA, para frigorífico sediado em Minas Gerais.

9.6.4. Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente do local da sede do licitante.

9.6.5. Alvará de funcionamento.

9.7. **Regularidade Técnica para os demais itens:**

9.7.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinado(s), datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo comprovando a qualidade dos produtos ofertados, pontualidade e execução satisfatória na entrega, devendo constar o CNPJ e razão social da empresa.

9.7.2. Apresentar Certificado de vistoria do(s) veículo(s) de transporte de alimentos conforme a resolução o nº 532 de 12/04/1993 da Secretaria de Estado da Saúde/MG.

9.7.3. Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente do local da sede do licitante.

9.7.4. Alvará de funcionamento.

9.8. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.9. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.10. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.

9.11. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.12. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.

9.13. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.14. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.15. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

9.16. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13.1.

10.2.13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, MEs e EPPs, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.13.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. A Pregoeira PODERÁ solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.9.2. As amostras quando solicitadas deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, para avaliação de suas características organolépticas (cor, cheiro, sabor, textura), rendimento e composição nutricional, estas terão um prazo máximo de 48h para apresentação e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 – Centro – Lagoa Santa - MG – Centro Administrativo horário de 08:00h às 16:00h, ou em outro local a ser informado no ato de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. A Pregoeira conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

11.6.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.6.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.6.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.7. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.7.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.7.2. Cópia do documento de identidade.

11.7.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração através do Almoxarifado Central, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. As entregas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação serão realizadas das seguintes formas:

13.4.1. A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios perecíveis carne**: deverá entregar os itens de forma parcelada, mensalmente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

13.4.2. A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios não perecíveis e iogurte**: deverá entregar os itens de forma parcelada, mensalmente, diretamente nas escolas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

13.4.3. A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios perecíveis pães**: as entregas serão duas vezes por semana nas escolas e entrega diária nas creches, conforme Ordem de Fornecimento e planilha de distribuição. O prazo de entrega será de 48h (quarenta e oito horas), após o recebimento da planilha e Ordem de Fornecimento, o pão deverá ser entregue devidamente embalado, com produção recente de no máximo em 24h (vinte e quatro horas).

13.4.4. A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios lanches**: O lugar será previamente definido e encaminhado através de planilha com local de entrega, horário e quantitativos, juntamente com a Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.

13.5. As entregas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Almoxarifado Central serão realizadas das seguintes formas:

13.5.1. Para lanches destinados a eventos como: Bolo de festa, bolo de trigo, enroladinho de salsicha, pão de queijo assado, rosca caseira, salgadinho de festa, salgado assado de frango, sanduíches, etc. As entregas deverão ser realizadas na data do evento, impressa na Ordem de Fornecimento, sendo a mesma confirmada pelo requisitante, com antecedência mínima de (05) cinco dias úteis.

13.5.2. Para os pães: a fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas de higiene e sanitária, somente poderá ser proveniente de padaria em regular funcionamento. Deverá estar crocante e de cor uniforme, ser produzido com no máximo **24 (quatro) horas** antes de seu fornecimento, devidamente embalado. A entrega dos pães de sal será diária com prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento das ordens de fornecimento e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

planilha quando informada pelo requisitante, nos horários e locais especificados no pedido.

13.5.3. Os demais itens destinados a Secretaria Municipal de Administração, constantes neste Edital deverão ser entregues, no máximo até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.5.4. Caso a entrega ocorra no Almoxarifado Central, o dia e horário para a entrega das mercadorias deverão ser agendados, pelo telefone (31) 3688-1479 (ramal 1800), devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas.

13.6. Para as mercadorias destinadas a Secretaria Municipal de Educação, referentes a gêneros alimentícios perecíveis carnes e gêneros alimentícios não perecíveis e iogurte, que estiverem em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada em 24h (vinte e quatro horas).

13.7. Nos produtos destinados a Secretaria Municipal de Administração, solicitados através do Almoxarifado Central, se ocorrer a entrega de algum produto em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

13.8. Para as mercadorias constantes nos itens: Pão, bolo de festa, bolo de trigo, enroladinho de salsicha, pão de queijo assado, rosca caseira, torta de frango em pedaço, salgadinho de festa, salgado assado de frango e sanduíches, que estiverem em desacordo com as especificações do edital no quesito qualidade a troca deverá ser efetuada em no máximo 60 (sessenta) minutos.

13.9. Os lanches deverão ter produção recente de no máximo 04h (quatro horas).

13.10. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.11. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

13.12. Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem própria separada para cada item solicitado.

13.13. Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem estes sinais ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.14. As entregas deverão ser feitas em veículo fechado, em conformidade com a Resolução nº 532 de 12/04/1993 da Secretaria de Estado da Saúde/MG

13.15. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2012, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
23	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00
53	02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
54	02.02.01.04.122.0005.2045.3.3.90.30.00
60	02.02.01.04.128.0006.2009.3.3.90.30.00
80	02.02.05.06.181.0022.2016.3.3.90.30.00
122	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
134	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
144	02.05.01.12.128.0006.2009.3.3.90.30.00
157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
166	02.05.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
186	02.05.02.12.366.0013.2037.3.3.90.30.00
186	02.05.02.12.366.0013.2037.3.3.90.30.00
186	02.05.02.12.366.0013.2037.3.3.90.30.00
219	02.06.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
230	02.07.01.10.122.0005.2006.3.3.90.30.00
237	02.07.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
237	02.07.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
245	02.07.01.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
256	02.07.01.10.128.0006.2009.3.3.90.30.00
268	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
268	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
280	02.07.01.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
390	02.08.01.08.122.0005.2003.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

396	02.08.01.08.128.0006.2065.3.3.90.30.00
417	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
417	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
435	02.08.03.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
435	02.08.03.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
435	02.08.03.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
441	02.08.03.08.244.0023.2074.3.3.90.30.00
441	02.08.03.08.244.0023.2074.3.3.90.30.00
451	02.08.03.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
464	02.08.03.08.244.0024.2134.3.3.90.30.00
464	02.08.03.08.244.0024.2134.3.3.90.30.00
475	02.09.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
488	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.30.00
492	02.09.02.13.128.0006.2009.3.3.90.30.00
500	02.09.02.13.392.0031.2056.3.3.90.30.00
515	02.09.02.13.392.0031.2059.3.3.90.30.00
519	02.09.02.13.392.0031.2060.3.3.90.30.00
525	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.30.00
532	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.30.00
537	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.30.00
547	02.10.01.27.122.0005.2003.3.3.90.30.00
563	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.30.00
575	02.11.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
591	02.12.01.18.122.0005.2003.3.3.90.30.00
652	02.13.01.20.122.0005.2003.3.3.90.30.00
669	02.14.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
714	02.14.04.26.782.0021.2093.3.3.90.30.00
733	02.15.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2012 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4. A nota fiscal deverá conter o número da Ordem de Fornecimento e do Processo Licitatório a que se referem e acompanhada do respectivo pedido.

14.5. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 24 de maio de 2012.

JOSIMARA MACHADO DINIZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2012

Pregão Presencial RP nº 036/2012

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NAS ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS E DE LANCHES PARA OS PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	1340	CX	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 2 KG CAIXA DE 02 KG. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.
02	131	PT	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM DE 210G INSTANTÂNEO A FRIO, TRADICIONAL, SEM SACAROSE E SEM GLUTÉM A BASE DE CACAU E MALTODEXTRINA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
03	5000	UN	ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR 200 MLENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E C E ÁCIDO FÓLICO. NATURALMENTE RICO EM PROTEÍNAS E FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML.
04	6736	PC	ACUCAR CRISTAL - 5 KG COR: BRANCA; ODOR E SABOR: PRÓPRIO DO PRODUTO; ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS E LIVRE DE IMPUREZAS; COMPOSIÇÃO: SACAROSE 99,7/99,8, GLUCOSE E FRUTOSE 0,03/0,10, UMIDADE 0,05/0,10, SAIS MINERAIS 0,04/0,10. EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
05	106	FR	ADOCANTE DIETETICO - 100 ML COMPOSTO POR SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 ML.
06	22200	UN	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS; FORNECIDA EM COPO PLÁSTICO DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 48 COPOS.
07	12500	UN	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS CONTEUDO PERMANENTE DE SAIS MINERAIS E EM QUANTIDADES MÍNIMAS ESTABELECIDAS POR LEI. CLASSIFICADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. O ROTULO DEVERA CONTER O Nº DE LAVRA DO DNPM E TAMBEM O Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.
08	800	LA	ALIMENTO EM PO A BASE DE SOJA - 300 GR ALIMENTO, EM PÓ, A BASE DE SOJA PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR NATURAL, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINA A, ACRESCIDO DE L-METIONINA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTÉN. PRODUTO COM SOJA NÃO TRANSGÊNICA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 GRS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

09	1000	PCT	ALIMENTO EM PÓ INSTANTANEO - SABOR MORANGO (400 GR) ALIMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE APROX. 400GR EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU LEITOSA OU ALUMINIZADA E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS. VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS POR PORÇÃO DE: 75 KCAL; 190 MG DE CÁLCIO; 195 MCG DE VITAMINA A; 2,3 G DE FERRO. SEM GLUTÉN.
10	6000	KG	ALMONDEGA BOVINA CONGELADA ALMONDEGA BOVINA CONGELADA INDUSTRIALIZADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20GR, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, CONDIMENTOS NATURAIS, E OUTROS COMPONENTES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA MÁXIMA DE 18%, EMBALADAS EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE NO MÁXIMO 04KG, LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO LÍQUIDO, SIF DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
11	100	PC	AMENDOIM DE GRAO CRU PACOTE DE 500G, DESCASCADO CATADO TIPO ÚNICO, PACOTE DE 500G,
12	700	PC	AMENDOIM DESCASCADO TIPO I (500 GR) GRAO CRU DESCASCADO CATADO TIPO ÚNICO EMBALAGEM COM 500 G, POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
13	900	PC	AMIDO DE MILHO EM PÓ, 500 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAIS DE FÁBRICA DE 500 GR ISENTO DE MATERIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENC ESTAMPADA NA EMBALAGEM.
14	10800	PC	ARROZ BRANCO - PACOTE C/ 5 KG SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
15	48000	UN	BARRA DE BISCOITO - SABOR CHOCOLATE (25 GR) BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 GR, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FIBRA DE AVEIA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTOS. VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO POR UNIDADE: 90 KCAL; 15 GR DE CARBOIDRATOS; 0,7 GR DE PRO-TEÍNAS.
16	48000	UN	BARRA DE BISCOITO - SABOR GOIABA (40 G) BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO SABOR GOIABA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 40 GR APROXIMADAMENTE. RECHEIO SABOR GOIABA (POLPA DE GOIABA, AMIDO, AÇÚCAR), FARINHA DE TRIGO, FERMENTOS. VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO POR UNIDADE: 90 KCAL; 16 GR DE CARBOIDRATOS; 1,2 GR DE PROTEÍNAS
17	48000	BR	BARRA DE CEREAL DE BANANA E COBERTURA DE CHOCOLATE CONTENDO 25 GRAMAS SABOR BANANA PASSA, AVEIA E QUINUA, COBERTA COM CHOCOLATE AMARGO, 70% DE CACAU EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25G. INGREDIENTES: BANANA PASSA, CHOCOLATE AMARGO 70% DE CACAU (MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA), FARELO DE AVEIA, MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA, QUINUA, CANELA EM PÓ, CRAVO EM PÓ E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL.
18	48000	UN	BARRA DE FRUTAS SABOR BANANA PASSA COM AVEIA - 25 GR COBERTA COM CHOCOLATE AO LEITE, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. INGREDIENTES: BANANA PASSA, CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLETO DE POLIGLICEROL, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA), FARELO DE AVEIA, AVEIA EM FLOCOS E GORDURA DE PALMA.
19	48000	UN	BARRA DE FRUTAS SABOR BANANA PASSA, AMEIXA E COCO - 25 GR BARRA COM CHOCOLATE DIETÉTICO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. INGREDIENTES: AMEIXA SECA, BANANA PASSA, COCO SECO, FIBRA ALIMENTAR, MALTODEXTRINA, POLIDEXTROSE, CHOCOLATE DIETÉTICO AO LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			(MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA), GORDURA DE PALMA, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.
20	10000	UN	BARRA DE FRUTAS SABOR BANANA PASSA, LINHACA, CASTANHA DE CAJU E SEMENTE DE GIRASSOL - 25 GR BARRA COM CHOCOLATE DIETÉTICO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. INGREDIENTES: BANANA PASSA, CHOCOLATE DIETÉTICO AO LEITE (MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA), GOMA ACÁCIA, POLIDEXTROSE, SEMENTE DE LINHAÇA, CASTANHA DE CAJU TORRADA, SEMENTE DE GIRASSOL, GORDURA DE PALMA, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL.
21	3000	UN	BEBIDA LACTEA LIGHT SABOR BANANA - 200 ML SEM SACAROSE, LIGHT. SABOR BANANA. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.
22	1200	UN	BEBIDA LACTEA LIGHT SABOR CHOCOLATE - 200 ML SEM SACAROSE, LIGHT. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.
23	3000	UN	BEBIDA LACTEA SABOR BANANA - 200 ML PADRÃO. SABOR BANANA. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.
24	3200	UN	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - 200 ML PADRÃO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE ENTREGA
25	5500	UN	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - 200 ML PADRÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
26	4000	PC	BISCOITO ÁGUA E SAL - 25 G BISCOITO ÁGUA E SAL ,EMBALAGEM INDIVIDUAL ,25 GRAMAS,MÁXIMO 12% DE SÓDIO POR PORÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.
27	370	PC	BISCOITO ÁGUA E SAL - 200 G,EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 GRAMAS,MAXIMO 12% DE SODIO POR PORCAO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.
28	7069	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1,5 KG BISCOITO CROCANTE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 II); ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322); MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223); OBTENDO QUANTIDADE POR PORÇÃO DE: GORDURA TRANS 0G. CAIXA CONTENDO 1,5 KG.
29	100	PC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 180 GR QUE CONTENHA EM 100 GRAMAS : VALOR ENERGETICO : 440 KCAL , PROTEINAS: 7,9 G , CARBOIDRATOS: 73,4 G , GORDURAS: 12,7 G, FIBRA ALIMENTAR: 2,7 DE PRIMEIRA QUALIDADE
30	300	PC	BISCOITO POLVILHO - PCT 200 GR SALGADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS.
31	6750	CX	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - 1,5 KG COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 II); ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322); OBTENDO QUANTIDADE POR PORÇÃO DE: GORDURA TRANS 0G. CAIXA CONTENDO 1,5 KG.
32	20	CX	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 1,5 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE: FOSFATO TRICÁLCICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 1,5 KG.
33	1890	PC	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 200 GR CONTÉM TRIGO E SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DOIS) PACOTES INDIVIDUAIS. EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PESO APROXIMADO 200 GRAMAS.
34	200	PCT	BISCOITO SEQUILHOS SABOR COCO INGREDIENTES AMIDO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. FERMENTO QUIMICO E AROMATIZANTE, NAO CONTENDO GLUTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM DE 500 GR
35	200	PCT	BISCOITO SEQUILHOS SABOR LARANJA INGREDIENTES AMIDO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL. FERMENTO QUIMICO E AROMATIZANTE, NAO CONTENDO GLUTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM DE 500 GR.
36	200	KG	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO DE 1 KG E REEMBALADO EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE NA SUA FORMA ÍNTEGRA.
37	264	CX	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO DE 2 KG E REEMBALADO EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE NA SUA FORMA ÍNTEGRA.
38	8500	UN	BOLINHO DE FARINHA DE TRIGO - 40 GR RECHEIO CREMOSO, SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO), PADRÃO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. PESO DE CADA UNIDADE: 40 GRAMAS.
39	230	KG	BOLO DE FESTA – KG PRODUTO ASSADO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU DOCE DE FRUTA, CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES (FARINHAS OU AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO), PODENDO CONTER OVOS, MANTEIGA, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTO, FECHADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS. SABORES VARIADOS (BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, ABACAXI, ETC) SENDO O MESMO DEFINIDO PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO PEDIDO.
40	150	KG	BOLO DE TRIGO – KG PRODUTO ASSADO, CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES (FARINHAS OU AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO), PODENDO CONTER OVOS, MANTEIGA, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, FECHADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS.
41	30	PC	BOMBOM COM FORMATO DE BOLA (OU SIMILAR) COM RECHEIO, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G. PESO LÍQUIDO: 01 (UM) QUILO.
42	10840	PC	CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500 GR EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; COM SELO DE PUREZA ABIC E DE QUALIDADE PQC.EMPACOTADO À VÁCUO. SEM GLÚTEN.PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.
43	700	PC	CANJICA DE MILHO - TIPO I (500 GR) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU DA SAUDE.
44	8000	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA.
45	15000	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA, NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA
46	20	CX	CHA DE CAMOMILA - 15 GR INGREDIENTES: CAMOMILA. QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 15 G. CAIXA CONTENDO15 (QUINZE) SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
47	20	CX	CHA DE ERVA CIDREIRA - 15 GR INGREDIENTES: ERVA CIDREIRA. QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 15 G. CAIXA CONTENDO15 (QUINZE) SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
48	20	CX	CHA MATE TOSTADO – 200 GR EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, DEVENDO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 200 GRAMAS.
49	1600	CX	CHA MATE TOSTADO - 250 GR EMBALAGEM A GRANEL EM CAIXA DE 250 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
50	90	PC	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 1KG COCO RALADO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FABRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.
51	500	KG	CORANTE EM PO/EMBALAGEM DE 500 GR CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.
52	500	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, PH ATE 6,4, PROVA DE H2S: NEGATIVO, PROVA DE EBER: NEGATIVO, ESTAFILOCOCOS MENOR OU IGUAL A 100 UFC POR G, COLIFORMES FECAIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AEROBIOS MESOFILOS FACULTATIVOS ATE 105 UFC POR G, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, E DISCRIMINADO A IDENTIFICACAO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; CERTIFICADO EMITIDO PELO S.F.I. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA) OU DOCUMENTO PRÓPRIO EMITIDO PELO IMA, PARA FRIGORÍFICO SEDIADO EM MINAS GERAIS.
53	48000	UN	DOCE EM TABLETE SABOR BANANADA EM 30GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAI E PRAZO DE VAIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA
54	48000	UN	DOCE EM TABLETE SABOR GOIABADA EM 30GR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
55	48000	UN	DOCE EM TABLETE SABOR LEITE DOCE EM TABLETE SABOR LEITE COM 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
56	7042	CX	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - 1 KG EXTRATO SIMPLES CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM TRETAPAK COM APROXIMADAMENTE 1000 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
57	1950	KG	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG SECA, FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
58	2850	PC	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PCT C/ 1 KG EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
59	16000	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM 01 KG SAFRA ATUAL, EM POLIETILENO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO FARDO COM 30 KG.
60	1162	LA	FERMENTO EM PO QUÍMICO - 250 GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU DA SAÚDE E ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.
61	830	PCT	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO, AVEIA E CEVADA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS.
62	150	LA	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA - 400 GR FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, CONTENDO TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) E MALTODEXTRINA; ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FERRO; ISENTA DE GLUTÉN, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 G. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
63	1370	KG	FUBA MIMOSO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU DA SAÚDE E ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.
64	200	PC	GELATINA DIETÉTICA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 12 GR GELATINA DIETÉTICA - SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 12 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
65	1200	KG	GELATINA VEGETAL NATURAL - SABOR MORANGO, EMBALAGEM 1KG SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1KG, NÃO SENDO NECESSÁRIA REFRIGERAÇÃO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ESPESANTE (INS 407), SAL REFINADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ESTABILIZANTE CÍTRATO DE SÓDIO (INS 331III), CORANTE NATURAL CARMIM (INS 120) E AROMA NATURAL DE MORANGO. NÃO CONTENDO GLUTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO COM 01KG CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO FÍSICO QUÍMICA: PROTEÍNAS 0,1G, GORDURAS TOTAIS 0,15G, CARBOIDRATOS 98,85G, UMIDADE 0,10G, RESÍDUO MINERAL FIXO 0,90G,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CALORIAS 396,75 KCAL..
66	100	VD	GELEIA MORANGOSABOR MORANGO, DOCE DA FRUTA, ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE, CONSISTÊNCIA GELATINOSA. INGREDIENTES: MORANGO E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 230 GRAMAS.
67	85000	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS VITAMINADO, POTE COM 120 GR APROXIMADAMENTE, SABORES VARIADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PESO LIQUIDO.
68	9560	KG	LEITE EM PO INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 01 KG. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO SIF.
69	4300	UN	LEITE INTEGRAL – LITRO LEITE UHT OU UAT (ULTRA - ALTA TEMPERATURA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO LONGA VIDA. TEOR DE GORDURA: MÍNIMO DE 3 %. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
70	1900	PCT	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO, EM GOMOS, SEM PIMENTA, RESFRIADA; RECHEIO MAGRO, PESANDO 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.
71	1900	PC	LINGUIÇA EM GOMO DE PERNIL PURA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA , MENOR QUE 20%, CONGELADA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº105DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.
72	4443	PT	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 GR POTE PLASTICO DE 500 GRS, NO MINIMO 80 % DE LIPIDIO E 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.
73	6798	PC	MASSA CORTADA COM OVOS PARA SOPA - 500 GR EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.
74	15500	PC	MASSA CORTADA COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 08 - 500 GR EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.
75	6800	PC	MASSA CORTADA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500 GR EMBALAGEM COM 500 G. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.
76	300	PC	MILHO P/ PIPOCA PACOTE 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12486,DE 20/10/78).
77	4200	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200 GR PESO LIQUIDOMILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200 GRAMAS. (VALIDADE 24 MESES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

78	50	KG	MINI CASADINHOS DE GOIABADA INGREDIENTES MARGARINA, ACUCAR, SAL, FARINHA DE TRIGO, RECHEIO DE GOIABADA.
79	770	KG	MINI PAO PARA CACHORRO QUENTE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E SORO DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA, PRÓPRIA PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE.
80	5800	UN	MINI SANDUICHE – MORTADELA MINI-SANDUICHE DE PÃO DOCE COM 01 FATIA DE MORTADELA.
81	6000	UN	MINI SANDUICHE – MUSSARELA MINI-SANDUICHE DE PÃO DOCE COM 01 FATIA DE MUSSARELA
82	1300	UN	MINI SANDUICHE - PRESUNTO SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.
83	9000	UN	MINI SANDUICHE - PRESUNTO E MUSSARELA SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UM) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E 01 (UM) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE.
84	8550	FR	OLEO VEGETAL COMESTIVEL A BASE DE SOJA - 900 ML ÓLEO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.
85	1010	KG	PAO DE QUEIJO ASSADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL E LEITE INTEGRAL. SEM GLÚTEN. FORMATO ARREDONDADO, TAMANHO COQUETEL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.
86	197300	UN	PAO DE SAL - 50 GR PÃO FRANCÊS DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.
87	150700	UN	PAO PARA HOT- DOG - 50 GR PESANDO APROXIMANDAMENTE 50GR, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE MONO DIGLICERÍDEOS E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.
88	11880	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, SEM PELE, SEM APARAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, MÁXIMO DE 8% DE ÁGUA DE COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM A VACUO ORIGINAL PESANDO 01 KG CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM E SIF DO FABRICANTE.
89	10	KG	PRESUNTO COMPOSIÇÃO: PERNIL SUÍNO, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES. PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
90	10	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADOQUEIJO DE ALTA QUALIDADE RESFRIADO, COMPOSTO POR LEITE DE VACA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM DE ISOPOR PLASTIFICADA, ETIQUETA INDICANDO PESO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E A MARCA DO PRODUTO
91	20	UN	REFRESCO EM PO - PCT 240 GR AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA E CORANTES ARTIFICIAIS.ADOÇADO.PACOTE DE 240 GRAMAS FAZ-SE 2 LITROS DE SUCO.
92	3050	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANA MINI INGREDIENTES BÁSICOS: EXTRATO DE GUARANÁ SENDO PERMITIDO AROMA NATURAL DE ÓLEOS ESSENCIAIS, ÁGUA GASEIFICADA E AÇÚCAR. NÃO ALCOÓLICO. ISENTO DE GLÚTEN E FERMENTAÇÃO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PET. CONTEÚDO MÍNIMO: 235 ML.
93	3050	UN	REFRIGERANTE SABOR LARANJA MINI REFRIGERANTE DE LARANJA, ELABORADO A PARTIR DE SUCO NATURAL DE LARANJA. PRODUZIDO COM ÁGUA GASEIFICADA. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. CONTEÚDO MÍNIMO: 235 ML. REFRIGERANTE FABRICADO NO BRASIL.
94	140	CP	REQUEIJAO CREMOSO - COPO 250 GR LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS DO LEITE, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS.
95	200	UN	ROSCA CASEIRA - 350 GR
96	1440	KG	SAL DE MESA REFINADO E IODADO, PACOTE COM 1 KG SAL DE MESA REFINADO E IODADO, PACOTE COM 1 KG INGREDIENTES CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI UMECTAGEM. VALIDADE NA EMBALAGEM.
97	900	CT	SALGADINHO DE FESTA COXINHA, PASTEL PORTUGUES, EMPADA, BOLINHAS DE PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE E OUTROS.
98	3000	UN	SALGADO ASSADO DE FRANGOTAMANHO APROXIMADO: 10 CM. SALGADO ASSADO NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS ANTES DA PREVISÃO DE ENTREGA. O SALGADO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM FECHADA, PRÓPRIA PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE.
99	2000	PC	SALSICHA TIPO HOT-DOG CONGELADA OU RESFRIADA EMBALAGEM ORIGINAL, PLÁSTICA, A VÁCUO, PESANDO 03 KG, CONTENDOAS DESCRIÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VADLIDADE SUPERIOR A 03 MESES E CARIMBOS OFICIAIS.
100	3450	UN	SANDUICHE – HAMBURGUER CADA SANDUÍCHE DEVERÁ CONTER: 01 (UM) PÃO TIPO HAMBÚRGUER, 1 (UM) CARNE DE HAMBÚRGUER E 1 (UM) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA (TODOS DE PRIMEIRA QUALIDADE) DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA SANDUÍCHE.
101	5860	UN	SANDUICHE – MORTADELA SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE MORTADELA DE PRIMEIRA QUALIDADE.
102	8550	UN	SANDUICHE – MUSSARELA SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE QUEIJO DE MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE.
103	4370	UN	SANDUICHE – PRESUNTO SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE.
104	8750	UN	SANDUICHE - PRESUNTO E MUSSARELA SANDUÍCHE COM PÃO DE SAL (50 G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 01 (UM) FATIA DE PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E 01 (UM) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE.
105	3000	UN	SANDUICHE DE MINI PAO DOCE REDONDO DE FRANGO COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 15 GR DE FRANGO DESFIADO, 10GR DE TOMATE PICADINHO, SAL, MAIONESE E ALFACE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PAPEL FILME.
106	3000	UN	SANDUICHE DE MINI PAO DOCE REDONDO DE PRESUNTO COM RECHEIO DE 01 FATIA PRESUNTO, 10GR DE TOMATE PICADINHO E ALFACE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME.
107	3000	UN	SANDUICHE NATURAL DE ATUM COM 02 FATIAS DE PAO DE FORMA COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 20GR DE ATUM, 10GR DE CENOURA RALADA, 10GR DE TOMATE PICADINHO, SAL E MAIONESE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME.
108	3000	UN	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO COM 02 FATIAS DE PAO DE FORMA COM RECHEIO DE APROXIMADAMENTE 20GR DE FRANGO DESFIADO, 10GR DE CENOURA RALADA, 10GR DE TOMATE PICADINHO, SAL E MAIONESE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME.
109	4000	LT	SARDINHA EM LATA - 250 G COM EMBALAGEM ABRE-FÁCIL, PESANDO APROXIMADAMENTE 250GRS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO E SAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SIF.
110	3140	LT	SUCO DE CAJU - LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: SUCO DE CAJU, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO (INS 211), METABISSULFITO DE SODIO (INS 223), ACIDULANTE: ACIDO CITRICO (INS 330); ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA (INS 415) AROMA NATURAL DE CAJU. PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. VALOR NUTRICIONAL MÉDIO POR PORÇÃO: VALOR ENERGETICO 7 KCAL; CARBOIDRATOS 1,7G.
111	4250	LT	SUCO DE GOIABA - LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES SUCO DE GOIABA INTEGRAL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO (INS 211), METABISSULFITO DE SODIO (INS 223); ACIDULANTE: ACIDO CITRICO (INS 330), PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; VALOR NUTRICIONAL MÉDIO POR PORÇÃO: VALOR ENERGETICO 11 KCAL, CARBOIDRATOS 2,7G, FIBRA ALIMENTAR 1,1G.
112	5630	LT	SUCO DE MARACUJA - LITRO EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: SUCO DE MARACUJÁ, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO (INS 330); CONSERVANTES: BEZOATO DE SODIO (INS 211), METABISSULFITO DE SODIO (INS 223). PRODUTO NAO FERMENTADO E NÃO ALCOOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO; REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; VALOR NUTRICIONAL MÉDIO POR PORÇÃO: VALOR ENERGETICO 14 KCAL, CARBOIDRATOS 3,5G.
113	550	CX	SUCO PRONTO DE ACEROLA - 1000 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE ACEROLA. EMBALAGEM TETRAPACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 1000 ML.
114	550	CX	SUCO PRONTO DE CAJU - 1000 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE CAJU. EMBALAGEM TETRAPACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 1000 ML.
115	2000	CX	SUCO PRONTO DE GOIABA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE GOIABA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
116	2250	CX	SUCO PRONTO DE LARANJA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE LARANJA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
117	2100	CX	SUCO PRONTO DE MANGA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE MANGA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
118	2000	CX	SUCO PRONTO DE MORANGO 200ML PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE MORANGO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
119	11250	CX	SUCO PRONTO DE PESSEGO - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE PÊSSEGO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
120	11350	CX	SUCO PRONTO DE UVA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE UVA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
121	2300	CX	SUCO PRONTO LIGHT DE GOIABA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE GOIABA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
122	300	CX	SUCO PRONTO LIGHT DE LARANJA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE LARANJA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
123	300	CX	SUCO PRONTO LIGHT DE MANGA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE MANGA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
124	4300	CX	SUCO PRONTO LIGHT DE PESSEGO - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE PÊSSEGO. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.
125	2400	KG	TEMPERO MASSA DE ALHO COM SAL, CONTENDO 1 KG, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMIDECIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.
126	3000	UN	TORTA DE FRANGO PEDACO COM APROXIMADAMENTE 10 CMX8CMFATIA DE TORTA SALGADA DE FRANGO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS. CADA FATIA DEVERÁ SER FORNECIDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
127	600	FR	VINAGRE BRANCO OU TINTO AGRIN FRASCO COM 750 ML FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁL-COOL (90%) COM VINHO TINTO (10%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML, E SUAS CON-DIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O NAT-72 (DECRETO 12486, DE20/10/78). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			AGRICULTURA.
--	--	--	--------------

1 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1.1. Os materiais serão entregues, nos locais, dias e horários definidos na Ordem de Fornecimento.

1.2. O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante nesse termo, conforme orientações seguintes.

1.3. As entregas quando solicitadas pela **Secretaria Municipal de Educação** serão realizadas das seguintes formas:

1.3.1. A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios perecíveis carne**:

1.3.1.1. Deverá entregar os itens de forma parcelada, mensalmente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

1.3.1.2. As entregas deverão ser feitas diretamente nas escolas, em caminhão refrigerado, após a inspeção realizada pela SEMED/ Setor de Alimentação Escolar.

1.3.2. A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios não perecíveis e iogurte**: deverá entregar os itens de forma parcelada, mensalmente, diretamente nas escolas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

1.3.3. A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios perecíveis pães**: as entregas serão duas vezes por semana nas escolas e entrega diária nas creches, conforme Ordem de Fornecimento e planilha de distribuição. O prazo de entrega será de 48h (quarenta e oito horas), após o recebimento da planilha e Ordem de Fornecimento, o pão deverá ser entregue devidamente embalado, com produção recente de no máximo em 24h (vinte e quatro horas).

1.3.4. A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios lanches**: O lugar será previamente definido e encaminhado através de planilha com local de entrega, horário e quantitativos, juntamente com a Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.

1.4. As entregas quando solicitadas pela **Secretaria Municipal de Administração** através do **Almoxarifado Central** serão realizadas das seguintes formas:

1.4.1. Para lanches destinados a eventos como: Bolo de festa, bolo de trigo, enroladinho de salsicha, pão de queijo assado, rosca caseira, salgadinho de festa, salgado assado de frango, sanduíches, etc. As entregas deverão ser realizadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

data do evento, impressa na Ordem de Fornecimento, sendo a mesma confirmada pelo requisitante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

1.4.2. Para os pães: a fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas de higiene e sanitária, somente poderá ser proveniente de padaria em regular funcionamento. Deverá estar crocante e de cor uniforme, ser produzido com no máximo **24h (vinte e quatro horas)** antes de seu fornecimento, devidamente embalado. A entrega dos pães de sal será diária com prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento das ordens de fornecimento e de planilha quando informada pelo requisitante, nos horários e locais especificados no pedido.

1.4.3. Os demais itens quando destinados a Secretaria Municipal de Administração, constantes neste Edital deverão ser entregues, no máximo até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.4.4. Caso a entrega ocorra no Almoxarifado Central, o dia e horário para a entrega das mercadorias deverão ser agendados, pelo telefone (31) 3688-1479 (ramal 1800), devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h às 10h e de 12h às 16h.

1.5. No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações.

1.6. Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem própria separada para cada item solicitado.

1.7. Serão rejeitados os produtos que não forem entregues conforme este termo.

1.8. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

1.9. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

1.10. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem nenhum dano na embalagem, os itens que não constam em sua especificação o prazo de validade deverão ser entregues com prazo mínimo de 06 (seis) meses.

1.11. O horário de entrega dos produtos destinados a Secretaria Municipal de Educação deverá ser das 07h às 16h.

1.12. As entregas deverão ser feitas em veículo fechado, em conformidade com a Resolução nº 532 de 12/04/1993 da Secretaria de Estado da Saúde/MG.

1.13. Todas as entregas referentes à alimentação escolar serão feitas diretamente nas escolas, creches do município e instituições conforme listagem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Alberto Santos Dumont - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Av. Dois, 400 – Bairro Residencial Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo Educação Infantil

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas - Educação Infantil/ Ensino Fund.

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita - Educação Infantil/ Ens.Fund.

Endereço: Rua Lagoinha , 2063- Bairro: Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta - Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420- Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas - Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Petrópolis, 41 Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana-Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N- Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado - Educação Infantil/Ensino/Fundamental -

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N- Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha-Educação Infantil

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund - Ensino Fundamental

Endereço: Praça Doutor Lund, 33 – Centro.

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida –Educação Infantil Ensino Fundamental

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 - Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves- Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal De Lapinha Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 - Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503- Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua: Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro Educacional Mário Casassanta

Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont

APAE

Endereço: Rua Lindolfo da Costa Viana, 222 – Várzea

Instituto Resgate

Endereço: Rua das Acácias, 230 Bairro Acácias / Vila Maria

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500– Santos Dumont

1.14. Para as mercadorias destinadas a Secretaria Municipal de Educação, referentes a gêneros alimentícios perecíveis carnes e gêneros alimentícios não perecíveis e iogurte, que estiverem em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada em 24h (vinte e quatro horas).

1.15. Nos produtos destinados a Secretaria Municipal de Administração, solicitados através do Almoxarifado Central, se ocorrer a entrega de algum produto em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

1.16. Para as mercadorias constantes nos itens: Pão, bolo de festa, bolo de trigo, enroladinho de salsicha, pão de queijo assado, rosca caseira, torta de frango em pedaço, salgadinho de festa, salgado assado de frango e sanduíches, que estiverem em desacordo com as especificações do edital no quesito qualidade a troca deverá ser efetuada em no máximo 60 (sessenta) minutos.

1.17. Os lanches deverão ter produção recente de no máximo 04h (quatro horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive com referência às marcas expressas nas Propostas Comerciais e Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Entregar os produtos dentro dos prazos previstos e nas mesmas condições solicitadas.
- 2.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.
- 2.4. Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.
- 2.5. Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem estes sinais ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Entregar a Ordem de Fornecimento ao fornecedor com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, quando da entrega dos itens constantes no item 1.4.1.
- 3.2. Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados.
- 3.3. Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

4 - CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os Gestores de Contratos de cada Secretaria/Departamento serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos.
- 4.2. A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento.
- 4.3. A nota fiscal deverá conter o número da Ordem de Fornecimento e do Processo Licitatório a que se referem e acompanhada do respectivo pedido.
- 4.4. Caso a contratada solicite revisão dos preços dos materiais contratados, a mesma se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 077/2012
Pregão Presencial RP n° 036/2012

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 077/2012
Pregão Presencial RP n° 036/2012

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 077/2012
Pregão Presencial RP n° 036/2012

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NAS ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS E DE LANCHES PARA OS PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 077/2012
Pregão Presencial RP n° 036/2012

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 077/2012
Pregão Presencial RP n° 036/2012

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório n° 077/2012

Pregão Presencial RP n° 036/2012

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade RG nº M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NAS ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS E DE LANCHES PARA OS PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pelos Gestores de Contratos de cada Secretaria/Departamento, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, devendo as entregas serem realizadas conforme estipulado:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) O horário de entrega dos produtos destinados a Secretaria Municipal de Educação deverá ser das 07h às 16h.
- d) Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem própria separada para cada item solicitado.
- e) Serão rejeitados os produtos que não forem entregues conforme o solicitado nesta Ata de Registro de Preços e especificações do Anexo I – Termo de Referência parte integrante do Edital.
- f) Os itens que não constam em sua especificação o prazo de validade deverão ser entregues com prazo mínimo de 06 (seis) meses.
- g) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem estes sinais ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura.

a) Caso a contratada solicite revisão dos preços dos materiais contratados, a mesma se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.
- e) Caso a contratada solicite revisão dos preços dos materiais contratados, a mesma se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
23	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00
53	02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
54	02.02.01.04.122.0005.2045.3.3.90.30.00
60	02.02.01.04.128.0006.2009.3.3.90.30.00
80	02.02.05.06.181.0022.2016.3.3.90.30.00
122	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
134	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
144	02.05.01.12.128.0006.2009.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00
166	02.05.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
186	02.05.02.12.366.0013.2037.3.3.90.30.00
186	02.05.02.12.366.0013.2037.3.3.90.30.00
186	02.05.02.12.366.0013.2037.3.3.90.30.00
219	02.06.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
230	02.07.01.10.122.0005.2006.3.3.90.30.00
237	02.07.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
237	02.07.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
245	02.07.01.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
256	02.07.01.10.128.0006.2009.3.3.90.30.00
268	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
268	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
280	02.07.01.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
390	02.08.01.08.122.0005.2003.3.3.90.30.00
396	02.08.01.08.128.0006.2065.3.3.90.30.00
417	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
417	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
421	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
435	02.08.03.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
435	02.08.03.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
435	02.08.03.08.244.0023.2073.3.3.90.30.00
441	02.08.03.08.244.0023.2074.3.3.90.30.00
441	02.08.03.08.244.0023.2074.3.3.90.30.00
451	02.08.03.08.244.0023.2133.3.3.90.30.00
464	02.08.03.08.244.0024.2134.3.3.90.30.00
464	02.08.03.08.244.0024.2134.3.3.90.30.00
475	02.09.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
488	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.30.00
492	02.09.02.13.128.0006.2009.3.3.90.30.00
500	02.09.02.13.392.0031.2056.3.3.90.30.00
515	02.09.02.13.392.0031.2059.3.3.90.30.00
519	02.09.02.13.392.0031.2060.3.3.90.30.00
525	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.30.00
532	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.30.00
537	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.30.00
547	02.10.01.27.122.0005.2003.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

563	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.30.00
575	02.11.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
591	02.12.01.18.122.0005.2003.3.3.90.30.00
652	02.13.01.20.122.0005.2003.3.3.90.30.00
669	02.14.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00
714	02.14.04.26.782.0021.2093.3.3.90.30.00
733	02.15.01.04.122.0005.2003.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2012 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, nos dias, locais e horários designados e após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) As entregas destinadas à Secretaria Municipal de Educação serão realizadas nas seguintes formas, constantes nas alíneas 'b' à 'e':

b) A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios perecíveis carne:**

b.1) Deverá entregar os itens de forma parcelada, mensalmente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

b.2) As entregas deverão ser feitas diretamente nas escolas, em caminhão refrigerado, após a inspeção realizada pela SEMED/ Setor de Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios não perecíveis e iogurte**: deverá entregar os itens de forma parcelada, mensalmente, diretamente nas escolas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.
- d) A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios perecíveis pães**: as entregas serão duas vezes por semana nas escolas e entrega diária nas creches, conforme Ordem de Fornecimento e planilha de distribuição. O prazo de entrega será de 48h (quarenta e oito horas), após o recebimento da planilha e Ordem de Fornecimento, o pão deverá ser entregue devidamente embalado, com produção recente de no máximo em 24h (vinte e quatro horas).
- e) A empresa vencedora dos itens referentes a **gêneros alimentícios lanches**: O lugar será previamente definido e encaminhado através de planilha com local de entrega, horário e quantitativos, juntamente com a Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.
- f) As entregas destinadas à Secretaria Municipal de Administração através do Almoxarifado Central serão realizadas das seguintes formas constantes nas alíneas 'g' à 'j'
- g) Para lanches destinados a eventos como: Bolo de festa, bolo de trigo, enroladinho de salsicha, pão de queijo assado, rosca caseira, salgadinho de festa, salgado assado de frango, sanduíches, etc. As entregas deverão ser realizadas na data do evento, impressa na Ordem de Fornecimento, sendo a mesma confirmada pelo requisitante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- h) Para os pães: a fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas de higiene e sanitária, somente poderá ser proveniente de padaria em regular funcionamento. Deverá estar crocante e de cor uniforme, ser produzido com no máximo **24h (vinte e quatro horas)** antes de seu fornecimento, devidamente embalado. A entrega dos pães de sal será diária com prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento das ordens de fornecimento e de planilha quando informada pelo requisitante, nos horários e locais especificados no pedido.
- i) Os demais itens destinados a Secretaria Municipal de Administração, constantes neste Edital deverão ser entregues, no máximo até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- j) Caso a entrega ocorra no Almoxarifado Central, o dia e horário para a entrega das mercadorias deverão ser agendados, pelo telefone (31) 3688-1479 (ramal 1800), devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h às 10h e de 12h às 16h.
- k) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- l) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- m) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações.
- n) As entregas deverão ser feitas em veículo fechado, em conformidade com a Resolução nº 532 de 12/04/1993 da Secretaria de Estado da Saúde/MG.
- o) Todas as entregas referentes à alimentação escolar serão feitas diretamente nas escolas, creches do município e instituições conforme listagem abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Av. Dois, 400 – Bairro Residencial Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo Educação Infantil

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas - Educação Infantil/ Ensino Fund.

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita - Educação Infantil/ Ens.Fund.

Endereço: Rua Lagoinha , 2063- Bairro: Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta - Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420- Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas - Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Petrópolis, 41 Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana-Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N- Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado - Educação Infantil/Ensino/Fundamental -

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N- Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha-Educação Infantil

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund - Ensino Fundamental

Endereço: Praça Doutor Lund, 33 – Centro.

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida –Educação Infantil Ensino Fundamental

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 - Aeronautas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Professor Mello Teixeira- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves- Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo- Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha Educação Infantil/ Ensino Fundamental

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 - Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira - Educação Infantil/Ensino Fundamental

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503- Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua: Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro Educacional Mário Casassanta

Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont

APAE

Endereço: Rua Lindolfo da Costa Viana, 222 – Várzea

Instituto Resgate

Endereço: Rua das Acácias, 230 Bairro Acácias / Vila Maria

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500– Santos Dumont

p) Para as mercadorias destinadas a Secretaria Municipal de Educação, referentes a gêneros alimentícios perecíveis carnes e gêneros alimentícios não perecíveis e iogurte, que estiverem em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada em 24h (vinte e quatro horas).

q) Nos produtos destinados a Secretaria Municipal de Administração, solicitados através do Almoxarifado Central, se ocorrer a entrega de algum produto em desacordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

r) Para as mercadorias constantes nos itens: Pão, bolo de festa, bolo de trigo, enroladinho de salsicha, pão de queijo assado, rosca caseira, torta de frango em pedaço, salgadinho de festa, salgado assado de frango e sanduíches, que estiverem em desacordo com as especificações do edital no quesito qualidade a troca deverá ser efetuada em no máximo 60 (sessenta) minutos.

s) Os lanches deverão ter produção recente de no máximo 04h (quatro horas).

t) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

u) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto para a troca dos produtos em desconformidade, sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 25ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 26ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 27ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive com referência às marcas expressas nas Propostas Comerciais e Ata de Registro de Preços.
- h) A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.
- i) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem estes sinais ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
- j) A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.
- g) Entregar a Ordem de Fornecimento ao fornecedor com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, quando da entrega dos itens constantes na alínea 'g' da Cláusula 22 desta Ata de Registro de Preços.
- h) Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados.
- i) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 30ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 31ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 32ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 33ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 34ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 35ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 36ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 036/2012, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 37ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 38ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 036/2012 - Processo Licitatório nº 077/2012** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 036/2012.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						